

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 46/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

• 0001

• 0002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Solicitação nº 029/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, e atendem ao previsto na Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022 – que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.</p> <p>A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.)</p> <p>Considerando ainda, que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser mantidas em bom estado de conservação e funcionamento.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos para contratação</p> <p>Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados; - Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. - Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962; - Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados. - Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante. - Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.
4.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar</p> <p>O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Diante disso, ao verificarmos a mão de obra disponível no município de Palmitos, constatamos que não há no quadro de funcionários, pessoal com formação técnica ou curso específico para a realização desses serviços, muito menos capacidade técnica para indicar quais produtos devem ser adquiridos para a utilização neste tipo de trabalho. Portanto, considerando a falta de mão de obra qualificada chega-se à conclusão que a única solução técnica e econômica momentaneamente para o Município de Palmitos é a contratação de empresa especializada em recarga e comercialização de extintores de incêndio.</p> <p>Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é</p>

a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.						
5.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.					
	A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de casa Secretária, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência.					
	ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150		
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50		
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.					
	Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:					
	<p>I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com//</p> <p>II - Pesquisa com em sites da internet</p> <p>III - Pesquisa com prestadores de serviços</p> <p>Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.</p> <p>A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Valor Mediana R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	80,00	92,00	95,00	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	85,00	98,00	102,00	98,00
<p>Fornecedor 01 - Blanger Transportes e Comércio , CNPJ sob nº 05.084.988/0001-38</p> <p>Fornecedor 02 – Extinmar Extintores, CNPJ sob nº 26.737.295/0001-77</p> <p>Fornecedor 03 – Mocelin Indústria de Extintores Ltda, CNPJ sob nº 11.670.605/0001-06</p>						

7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p> <p>Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>De acordo com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21 o parcelamento deverá ser adotado para se aproveitar as peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade e ampliar a competição evitando a concentração de mercado, sem perda da economia de escala.</p> <p>O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, entendendo-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.</p>
9.	<p>Contratações correlatas/interdependentes</p> <p>Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
10.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos:</p> <p>Manter a segurança do patrimônio, dos servidores e terceiros;</p> <p>Manter o bom funcionamento dos equipamentos;</p> <p>Manter as edificações em conformidade com a instrução técnica do Corpo de Bombeiros;</p> <p>Garantir a segurança das instalações;</p> <p>Cumprir com a Norma Regulamentadora NR-23 e demais NPTs (Normas de Procedimentos Técnicos).</p> <p>Proporcionar eficiência nas aquisições dos materiais e na realização desses serviços.</p>
11.	<p>Providências prévias ao contrato</p> <p>Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.</p>
12.	<p>Impactos ambientais</p> <p>As recargas de pó químico podem ter vários impactos ambientais, incluindo a geração de resíduos químicos, consumo de energia na produção e transporte, bem como o uso de recursos naturais.</p> <p>A reutilização e conservação adequado do produto fará com que estes passem a ter tempo de vida útil prolongando, não sendo necessária novas aquisições, reduzindo os impactos ambientais, bem como favorece o município em termos de economicidade.</p> <p>A contratada deverá observar também, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.</p> <p>Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;</p>
13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar o serviço é VIÁVEL e NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão, é viável do ponto de vista econômico-financeiro e necessário para a continuidade e bom funcionamento das Secretarias.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS**

1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender os diversos órgãos da administração municipal, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.</p> <p>Serviço Comum.</p> <p>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>									
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. A especificação consta à seguir:</p> <table border="1" data-bbox="248 766 1444 963"> <thead> <tr> <th data-bbox="248 766 347 823">ITEM</th> <th data-bbox="355 766 1337 823">DESCRIÇÃO MÍNIMA</th> <th data-bbox="1345 766 1444 823">Unid.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="248 823 347 891">01</td> <td data-bbox="355 823 1337 891">RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.</td> <td data-bbox="1345 823 1444 891">UN</td> </tr> <tr> <td data-bbox="248 891 347 963">02</td> <td data-bbox="355 891 1337 963">RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.</td> <td data-bbox="1345 891 1444 963">UN</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.								
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN								
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN								
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:</p> <p>Justifica-se a aquisição e contratação de insumos e serviços de equipamentos de recarga de extintores pela necessidade de manter os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como, a integridade do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC.</p>									
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p> <p>Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.</p>									
5.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo</p>									

<p>Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosângela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stalhófer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
<p>6. Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante</p> <p>VII – HABILITAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/bens da mesma natureza do objeto licitado.</p> <p>b) Avaliação da Conformidade (Registro da empresa junto ao INMETRO) (de acordo com a Portaria nº 206 de 16/05/2011).</p> <p>7. Critérios de medição e de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p> <p>8. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50	98,00
9.	<p>Adequação orçamentária Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>				
10.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs às 10h30 e VESPERTINO das 13hs às 16h30.</p>				
11.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Para recargas e manutenções: garantia de 12 (doze) meses contra defeitos nos serviços prestados, a contar da última manutenção; Os períodos acima mencionados poderão ser reduzidos se o extintor for submetido a condições severas ou adversas, devendo ser submetido a inspeção técnica pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Divisão de</p>				

Segurança e Medicina do Trabalho.

Palmitos, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA BONDAN VACCARIN
Data: 19/07/2024 15:51:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 89/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Observações:

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.16 10:47:02-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL
CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

1) PRÉAMBULO

1.1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XL1)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 31/08/2024, até às 09h00min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 31/08/2024, às 09h01min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 29/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

2.3. Valor do objeto: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);


g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem

0011 

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

0012

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;*

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.11 No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

¹ Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado

JAF

poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.9.1 PESSOA JURÍDICA

- I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III -** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Cartão do CNPJ;
- b)** Estatuto ou contrato social;
- V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
- b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e)** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- a)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/bens da mesma natureza do objeto licitado.
- b)** Avaliação da Conformidade (Registro da empresa junto ao INMETRO) (de acordo com a Portaria nº 206 de 16/05/2011).
- 15.10** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.11** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
- 15.12** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 15.13** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Julgamento das propostas;
- II -** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III -** Anulação ou revogação da licitação;
- IV -** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I -** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II -** A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

18.18 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.19 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

19.2. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.

19.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

19.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

19.5. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

19.6. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

19.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

19.7.1 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

19.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.12. Horários para entrega dos objetos:

- a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.
- b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosângela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

23.5 São anexos deste edital:

- I - Declaração inexistência de impedimentos
- II - Declaração para LC 123/2006
- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Ata de Registro de Preços
- VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 16 de outubro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:031
84587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.16 10:43:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
 - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
 - j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
 - k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.2. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.

4.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

4.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

4.5. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

4.6. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

4.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.7.1 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.12. Horários para entrega dos objetos:

a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias;

c) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;

d) Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;

e) Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

f) Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962;

g) Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

h) Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.

i) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ ... ASSESSOR JURÍDICO OAB/...	

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50	98,00

UPH

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2024
Processo de Licitação:	89/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	46/2024-PE
Data do Processo:	16/10/2024
Data da Abertura das Propostas:	31/10/2024
Hora da Abertura das Propostas:	09:01

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16 de Outubro de 2024



MARIA HELENA PUHL

0036

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Edital recarga de extintores

De Instituto Premium em 2024-08-02 10:38

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qua., 31 de jul. de 2024 às 10:48, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Nrº 46/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 89/2024 Data do Processo: 16/10/2024</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 89/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/10/2024 as 09:01, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 46/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Número de Publicação N° 0895/2024
 At: Aviso de Licitação n° 89/2024
 Período de Publicação: 16/10/24
 a 23/10/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 16/10/24
Grazieli Adri Gramms
 Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS



Palmitos, 16 de Outubro de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

 Presidente da Comissão de Licitação

0038

Seli

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 89/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. **Data da entrega dos envelopes:** 31/10/2024 até às 09:00 horas. **Data da abertura:** 31/10/2024 às 09:01 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Código registro TCE: 1B329D19E9768F2D881129B266E-77DBE8154186

Cod. Mat.: 1031262

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Homologação e Adjudicação – Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de aparelho de Raio X Panorâmico Digital, com recursos provenientes através da proposta de aquisição de equipamento/material nº 09522.642000/1230-06, do ano 2023, firmado pelo Município junto ao Ministério da Saúde, InvestSUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03. Rancho Queimado, 16 de outubro de 2024. Publique-se. Alcior Hugen – Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 1031098

Extrato do Termo Aditivo de Contrato, nº I-25/2023. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: Britagem Vogelsanger 84.689.066/0003-92. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária da Rua Silvio Goedert – Etapa 02, estacas 12+10 até a estaca 46, totalizando 670 metros, no Bairro Mato Francês, em Rancho Queimado/SC. Fica aditivado ao contrato nº 25/2024 o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da obra. Contrato proveniente do processo licitatório nº 19/2024 - Concorrência nº 03/2024. Data de homologação: 06 de maio de 2024. Rancho Queimado, 16 de outubro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1031110

SÃO FRANCISCO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TOPOGRÁFICO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DO CHORUME, DOS GASES, SISTEMA DE TRATAMENTO DO CHORUME, INCLUINDO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DO LIXÃO DA TAPERA, em São Francisco do Sul conforme natureza, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 01 de novembro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;
São Francisco do Sul, 16 de outubro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1031135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais AQUISIÇÃO DE Material Esportivo Infantil, a ser utilizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de outubro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;
São Francisco do Sul, 16 de outubro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1031157

CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAJAÍ

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO Registro no TCE nº F3E16F46B1584082A-4ABF59085BC263371A65CB UASG nº 926851

Processo PNCP nº 90027/2024. A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 27/2024, na modalidade "Pregão" sob a forma "Eletrônica" nº 17/2024, do tipo "menor preço global", destinado ao recebimento de propostas para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preditiva, preventiva e corretiva de Usina Solar Fotovoltaica de 168,40kWp, com 526 (quinhentos e vinte e seis) módulos fotovoltaicos instalados no telhado e estacionamento do edifício da Câmara de Vereadores de Itajaí.** Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até às 09h00 do dia 05/11/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 16 de outubro de 2024. Jorge Luis Andrade Secretário de administração e Finanças

Cod. Mat.: 1031217

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Talkandwrite Informática Ltda. - CNPJ: 07.723.099/0001-07 - **Edital de Convocação de Reunião Geral Extraordinária** - Convocam-se os sócios da Talkandwrite Informática Ltda a se reunirem em reunião geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Florianópolis/SC, à Rodovia José Carlos Daux nº 600 Ed. Alfama, sala 402, no dia 25 de outubro de 2024, em primeira convocação, às 19 horas e, em segunda convocação, às 19h30min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) destituição e designação de administradores; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Florianópolis-SC, 15 de outubro de 2024. Marcelo Amaral Rezende – Administrador.

Cod. Mat.: 1031036

A empresa **Max Petrol**, com CNPJ 34.262.368/0001-40, estabelecida na rua Eliane Motta nº40, Bela Vista – São José – SC, vem informar a perda/extravio de uma impressora fiscal, da marca EPSON, modelo: TM T900F, versão 01.02.01, número de série: EP12191000000029125, conforme Boletim de Ocorrência

0934343/2024 – BO-00597.2024.0029081, na Polícia Civil de SC, e não se responsabiliza por atos de terceiros.

A empresa **Max Petrol**, com CNPJ 34.262.368/0001-40, estabelecida na rua Eliane Motta nº40, Bela Vista – São José – SC, vem informar a perda/extravio de uma impressora fiscal, da marca Bematech, modelo: MP 4200 TH Fi II, versão 01.99.02, número de série: BE112010101110045505, conforme Boletim de Ocorrência 0934343/2024 – BO-00597.2024.0029081, na Polícia Civil de SC, e não se responsabiliza por atos de terceiros.

Cod. Mat.: 1031133

COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.016.507/0001-69
NIRE 42.300.057.185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul ("Emissora", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul", originalmente celebrado em 13 de novembro de 2020, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia 7 de novembro de 2024, às 11:00 horas em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente a realização da AGD, através da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/9840887181>) ("Plataforma Digital") nos termos do artigo 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:**

(1) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até 15 de maio de 2028, os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que eventual alteração do controle, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), direto da Emissora, desde que mantido o controle indireto da Emissora pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0001-26 ("Fiadora"), não seja considerado um Evento de Inadimplemento;

(2) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na respectiva AGD até 15 de maio de 2028, os efeitos do disposto no item (xii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que eventual alteração do controle acionário, direto ou indireto, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, de quaisquer das Controladas Relevantes não seja considerado um Evento de Inadimplemento;

(3) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até 15 de maio de 2028, as seguintes operações possam ser realizadas e não configurem Evento de Inadimplemento, nos termos dos itens (xi) e (xiv) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão (o período mencionado neste item se refere à data de celebração dos contratos das operações previstas neste item, ainda que o fechamento seja consumado após tal período):

(i) quaisquer operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer Controladas Relevantes da Emissora;

(ii) operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária ocorridas entre sociedades do grupo econômico da Fiadora, o qual inclui a Fiadora.

Sochi

0039

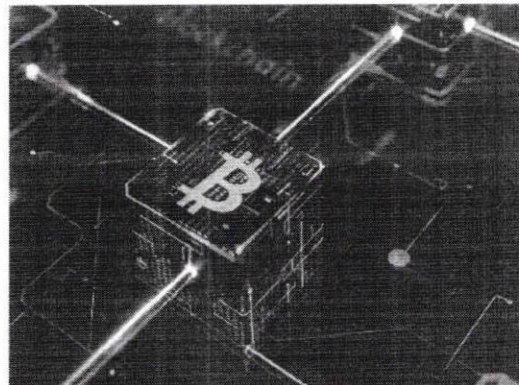


**EIXO
SOCIOTECNOLÓGICO**

LUIZ DALAGO JÚNIOR
juniordalago@hotmail.com

Blockchain: como a tecnologia está transformando o mundo dos negócios

Blockchain, a tecnologia inicialmente criada para dar suporte ao Bitcoin, tem revolucionado diversos setores do mundo dos negócios. Através de um sistema descentralizado, transparente e seguro, o blockchain se destaca por sua capacidade de registrar transações de maneira imutável e acessível a todos os participantes da rede. Mais do que uma solução para criptomoedas, o blockchain está sendo integrado em áreas como finanças, supply chain, contratos inteligentes, governança corporativa e proteção de propriedade intelectual, proporcionando uma gama de benefícios que aumentam a eficiência e a segurança das operações empresariais.



O que é blockchain?

Em termos simples, blockchain é um livro-razão digital compartilhado que grava e valida transações em blocos. Cada bloco é ligado ao anterior, formando uma cadeia contínua de dados. A descentralização é uma característica fundamental do blockchain, uma vez que não existe uma autoridade central. Em vez disso, a rede é composta por vários nós (computadores) que verificam e aprovam as transações, tornando-a resistente a fraudes e manipulações. Cada transação registrada em um blockchain é imutável, o que significa que, uma vez gravada, não pode ser alterada. Isso cria uma trilha de auditoria confiável e transparente. As empresas podem ter mais confiança nos registros de transações, uma vez que todas as partes envolvidas têm acesso aos mesmos dados e podem verificar sua autenticidade.

Aplicações do blockchain nos negócios

1. Setor financeiro

O setor financeiro foi um dos primeiros a explorar o potencial do blockchain. A tecnologia permite transações rápidas e seguras sem a necessidade de intermediários, como bancos, resultando em uma redução significativa de custos. Além disso, o blockchain melhora a inclusão financeira, fornecendo acesso a serviços bancários às pessoas.

2. Cadeia de suprimentos e logística

A rastreabilidade proporcionada pelo blockchain é extremamente valiosa para cadeias de suprimentos. Empresas podem acompanhar um produto desde sua origem até o consumidor final. Essa visibilidade permite identificar fraudes, ineficiências e problemas de qualidade ao longo da cadeia. Organizações como a IBM e o Walmart já estão usando blockchain para rastrear alimentos, garantindo autenticidade e segurança.

3. Contratos inteligentes

Os contratos inteligentes são programas que executam automaticamente os termos de um contrato assim que as condições predefinidas são atendidas. Com eles, não há necessidade de intermediários como advogados, pois a execução do contrato é garantida pelo próprio código. Isso é especialmente útil em setores como o imobiliário, onde a compra de imóveis pode ser automatizada, resultando em economia de tempo e custos.

4. Governança corporativa

Empresas podem utilizar blockchain para registrar decisões importantes, como deliberações de conselhos, de forma segura e transparente. Isso aumenta a confiança entre acionistas e outros stakeholders, além de facilitar auditorias e melhorar a governança. O processo de votação pode ser digitalizado e protegido pelo blockchain, incentivando uma maior participação dos acionistas e melhorando a eficiência nas decisões corporativas.

5. Propriedade intelectual

Blockchain oferece uma maneira eficiente de proteger e autenticar a propriedade intelectual, essencial para indústrias criativas como música, cinema e literatura. Artistas podem registrar suas obras na blockchain, garantindo que direitos autorais sejam respeitados e que a remuneração seja justa. Isso protege os criadores contra violações de direitos e facilita a verificação de autenticidade. O blockchain está apenas começando a mostrar seu impacto no mundo dos negócios. Apesar de desafios como escalabilidade, consumo de energia e regulamentação, as vantagens oferecidas pela tecnologia a tornam uma ferramenta poderosa para a inovação. À medida que as empresas continuam a explorar e investir no blockchain, podemos esperar que ele desempenhe um papel fundamental na transformação de diversos setores, tornando os processos mais seguros, transparentes e eficientes.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024, MODALIDADE Leilão Eletrônico nº 3/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade leilão eletrônico por maior lance, para venda de ativos inservíveis do município. O Leilão será realizado no dia 08/11/2024 com início às 09h:00, através do site FORMULLALEILOES.COM.BR. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, FORMULLALEILOES.COM.BR, no PNCP, no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 16/10/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 31/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 065/2024 PMXV. Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024 PMXV, que tem por objeto Contratação de empresa para o possível fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à preparação da merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2024/2025, do Município de Xavantina-SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (http://www.xavantina.sc.gov.br - Link: Transparência - Licitações), Xavantina 16/10/2024, LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal. Código registro TCE: 9438C563496A1CE203115641D97C5A27632C71A9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 428 - Centro CEP 86334-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/fax (49) 3434-4200 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 03.209.910/0001-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 159/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Faxinal Dos Guedes
Contratado: **37.223.938 MARLON JOHNY MONTAG**

OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO, CARPinteIRO, ENCANADOR, LIMPEZA URBANA, PINTOR PREDIAL, ELETRICISTA, PRECATOR, VIDRAÇEIRO, INSTALADOR, MANUTENTOR DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, CORTE PREPARAÇÃO ACABAMENTO SÓLIDA, SOLDAS MIG E LIMAVERE E TORNO MANUTENTOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO DE RUÍDO COM CARRO) DESTINADOS PARA TOMAS AS SECRETARIAS. Do Preço do objeto contratado e da ordem de RS 9.478,93 (Nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), pagáveis de acordo com o cronograma de obra de engenharia mediante medições a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de trabalho devidamente recebido e liquidado pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência até 31/12/2024

Faxinal dos Guedes, SC em 16 de Outubro de 2024

Código registro TCE: D2FFD3A37A605730E206E88CB4FB733FFD7A53

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO N.º 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.
CONTRATADO: G.L.L. LIMPEZA URBANA LTDA.
VALOR MENSAL: R\$ 141.000,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE:
D2FFD3A37A605730E206E88CB4FB733FFD7A53

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/10/2024 ATÉ AS 09:00 HORAS. DATA DA ABERTURA: 31/10/2024 AS 09:01 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE: 1B329D19E9768F2D881129E266E77DBE8154186

Soch
0040

Palmitos**PREFEITURA****ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024**

Publicação Nº 6526499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 149/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: MADEIREIRA PEDO LTDA. Valor: 151.248,00. Vigência: Início: 15/10/2024 Término: 15/10/2025 Licitação: 76/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PRE-DIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 67/2024

Publicação Nº 6525076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55A0E212537FAD9A279345E35AC0DBDD5031685D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 67/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor total: R\$ 1.692.000,00. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 1 de dezembro de 2024. Processo Licitatório nº 70/2024. PREGÃO eletrônica Nº 34/2024. Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. PALMITOS SC, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL. Código registro TCE: 55A0E212537FAD9A279345E-35AC0DBDD5031685D

HOMOLOGAÇÃO PL 70/2024

Publicação Nº 6525002

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO N.º 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONTRATADO: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 141.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

Publicação Nº 6526226

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 88/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6526228

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024

até as 09:00 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 09:01 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO EDITAL DISPENSA 032

Publicação Nº 6526134

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0362024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DOS VEREADORES MIRINS A FIM DE QUE PARTICIPEM DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VEREADORES MIRINS. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS PERTINENTES E A CONTRATAÇÃO DE SEGURO ESPECÍFICO PARA A PROTEÇÃO DOS PASSAGEIROS. Recebimento das propostas: até às 19:00 horas do dia 21/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 22/10/2024 às 13:00 horas. Edital e anexos podem ser retirados na sede da Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC16 de outubro 024. Claudiomar da Silva - Presidente



0042

A

Soel



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: SV Val. Ref.: 92,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 497	Serviço	92,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: SV Val. Ref.: 98,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 452	Serviço	98,00

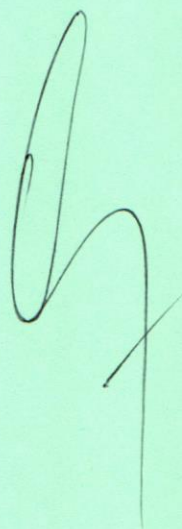
Sochi

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: BLANGER
TRANSPORTES E COMÉRCIO
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

A

secti

0044

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 - Bairro Progresso - Palmitos - SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902

Assinado de forma digital por GILNEI
JOAO BLANGER:01547538902
Dados: 2024.10.22 11:12:52 -03'00'

Gilnei João Blanger - sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



A

Sociedade

0045

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, **DECLARA**, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902

Assinado de forma digital por GILNEI
JOAO BLANGER:01547538902
Dados: 2024.10.22 11:13:22 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



A

Soch 0046

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com**BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024****ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O
CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. 6º);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902Assinado de forma digital por GILNEI
JOAO BLANGER:01547538902
Dados: 2024.10.22 11:12:01 -03'00'Gilnei João Blanger – sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681

Soc. 0047

A

3ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA - "COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BLANGER LTDA"



PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

GILNEI JOÃO BLANGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Palmitos, SC, nascido em 26/05/1968, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.475.389-02 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.997.681, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000;

VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Campo Eré, SC, nascida em 22/09/1977, empresária, inscrita no CPF sob nº 029.501.659-07 e portador da Carteira de Identidade nº 4.256.619-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000, neste ato representada por seu procurador **GILNEI JOÃO BLANGER**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Palmitos, SC, nascido em 26/05/1968, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.475.389-02 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.997.681, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000.

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BLANGER LTDA" ESTABELECIDÀ RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, BAIRRO PROGRESSO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42203162506 EM DATA DE 27/05/2002 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.084.988/0001-38.

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterado o nome empresarial para BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa passa ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelo sócio GILNEI JOÃO BLANGER e pela sócia VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, isoladamente e com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

RECEBI DO ASSUNTO EM 25/06/2020 ÀS 14:05 HORAS. ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILNEI JOÃO BLANGER. COMARCA DE PALMITOS, SC. SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E ATOS JURÍDICOS. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1

EM VIRI DA DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO CONSOLIDADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**" e tem sua sede na Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Participação	Nº de cotas	Valor Capital
GILNEI JOÃO BLANGER	50%	100	10.000,00
VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER	50%	100	10.000,00
Total	100%	200	20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILNEI JOÃO BLANGER e pela sócia VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, isoladamente e com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2020

Certifico o Registro em 25/06/2020

Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506

Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81048863337965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2020

Certifico o Registro em 25/06/2020

Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506

Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81048863337965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Soci
0048
88

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Palmitos, SC, 17 de junho de 2020.

Gilnei João Blanger

Vera Lúcia Nogueira Blanger
Procurador Gilnei João Blanger



3



203915615

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	203915615 - 25/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 42203162506
CNPJ: 05.084.988/0001-38
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/06/2020
SOB N: 20203915615

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203915615

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01547538902 - GILNEI JOAO BLANGER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2020

Certifico o Registro em 25/06/2020

Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506

Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81048863337965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2020

Certifico o Registro em 25/06/2020

Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506

Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81048863337965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Sociedade - 0049





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.084.988/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2002
NOME EMPRESARIAL BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-1420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **10:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.084.988/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:24 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **986C.2A60.D15A.91F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle

A

0051



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.084.988/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140293547409
Data de emissão: 17/09/2024 18:17:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/10/2024 09:45:06

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/10/2024

socte

0052



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA CNPJ: 05084988000138

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAAMMUUPP3NHVR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 22 de Outubro de 2024

Saci

A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.084.988/0001-38
Razão Social: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Endereço: R PRESIDENTE DUTRA 299 / PROGRESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419351163004200

Informação obtida em 22/10/2024 09:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.084.988/0001-38
Certidão n°: 72978109/2024
Expedição: 22/10/2024, às 09:45:59
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.084.988/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024**

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902

Assinado de forma digital por GILNEI
JOAO BLANGER:01547538902
Dados: 2024.10.22 11:14:38 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



A

soche

0056

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3131840
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 05.084.988

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, BAIRRO PROGRESSO

Certidão emitida às 10:14 de 22/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Elione Inez Gatto - CPF

***.897.329-** g ub Ouro

soult

0057



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203162506	05.084.988/0001-38	27/05/2002	01/06/2002
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILNEI JOAO BLANGER 015.475.389-02	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILNEI JOAO BLANGER 015.475.389-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER 029.501.659-07	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER 029.501.659-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/06/2020	20203915615		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

241454239

pagina 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 20312710512787 EMITIDA: 25/10/2024 PROTOCOLO: 241454239



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203162506	05.084.988/0001-38	27/05/2002	01/06/2002
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

241454239

pagina 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 20312710512787 EMITIDA: 25/10/2024 PROTOCOLO: 241454239

scsh

0058

A

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024**

ANEXO II- DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902

Assinado de forma digital por GILNEI JOAO
BLANGER:01547538902
Dados: 2024.10.22 11:16:40 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



0059

Socli



Palmitos, SC, 06 de agosto de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COOPERATIVA A1, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 768, CNPJ 03.470.626/0001-50, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na *Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na cidade de Palmitos, SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.084.988/0001-38*, foi nossa fornecedora de extintores, sendo que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e mercadoria solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fábio Júnior Strapazzon
Coordenador do SESMT
REG: SRTE/SC 5764

COOPERATIVA A1 - MATRIZ - Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro CEP: 89887-000 PALMITOS-SC
Fone: (49) 3647-9000 | Site: www.coopera1.com.br | E-mail geral: a1@coopera1.com.br

0060

Socli

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 010258/2022

Status Ativo Concessão 06/10/2022

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 1 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - qualidade@mocein.ind.br (mailto:qualidade@mocein.ind.br) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Po para Extinção de Incêndio

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 218 de 07/05/2021 Não cadastrado

Certificado
TNR: 29493

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
06/10/2022	Incluido	MOCELIN	ABC 55%	Composição química Fosfato monoamônico + sulfato de amônio + aditivos inertes. Classes de fogo ABC. Teor e produtos inibidores 55 +/-10%. Granulometria 23 +/-5% (106-300um) 13 +/-8% (75-105um)

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007388/2022

Status Ativo Concessão 07/07/2022

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - qualidade@mocein.ind.br (mailto:qualidade@mocein.ind.br) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 58 de 16/02/2022 Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de água pressurizada de pressurização direta
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC para pressurização indireta
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica de pressurização direta
07/07/2022	Incluido			Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Soch
0061

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002956/2021

Status **Ativo** Concessão 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n.º (numero) 496 de 09/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNSR-27301

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM10AG	Código de Projeto: EM10AG. Carga Nominal: 10L. PNC 1,0 MPa. agente extintor Água Pressurizada. Produto Inibidor n.a. teor de produto inibidor n.a. Capacidade Extintora: 3A. Portátil, Pres. direta

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002955/2021

Status **Ativo** Concessão 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n.º (numero) 496 de 09/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNSR-27306

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM12BC	Código de Projeto: EM12BC. Carga Nominal: 12,0kg. PNC 1,0 MPa. agente extintor Po Químico BC. Produto Inibidor: Bicarbonato de sódio. teor de produto inibidor: 95%. Capacidade Extintora: 40B.C. Portátil.

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

South
0062

A

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002954/2021

Status
Ativo

Concessão
31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@cloud.com (mailto:m.mocelin@cloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

TNBR-27300

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluído	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM 08 BC	Código de Projeto EM08BC, Carga Nominal 8,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC, Produto Inibidor Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor 95%, Capacidade Extintora 30B C, Portat
31/05/2021	Incluído	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM P8 BC	Código de Projeto EM08BC, Carga Nominal 8,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC, Produto Inibidor Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor 95%, Capacidade Extintora 30B C, Portat

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002953/2021

Status
Ativo

Concessão
31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@cloud.com (mailto:m.mocelin@cloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

TNBR-27294

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluído	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM 06 BC	Código de Projeto EM06BC, Carga Nominal 6,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC, Produto Inibidor Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor 95%, Capacidade Extintora 20B C, Portat

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Soli
0063

F

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002952/2021

Status Ativo Concessão 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n.º (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR-27289

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM P4 ABC	Código de Projeto: EM04ABC. Carga Nominal: 4.0kg. PNC: 1.0 MPa. agente extintor: Po Químico ABC. Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor: 55%. Capacidade Extintora: 3A, 20B C, Po

<< Voltar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002951/2021

Status Ativo Concessão 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - SAO JORGE D'OESTE - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Exntores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n.º (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR-27260

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM P4 BC	Código de Projeto: EM04BC. Carga Nominal: 4.0kg. PNC: 1.0 MPa. agente extintor: Po Químico BC. Produto Inibidor: Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor: 95%. Capacidade Extintora: 20B C, Portati

<< Voltar

Sodi

0064

A

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 002950/2021

Status: Ativo Concessão: 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - SAO JORGE D'OESTE - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro: n.º (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Família: Não cadastrado

Certificado
TNBR-27293

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM P6 ABC	P6 ABC 4A40BC Código de Projeto: EM06ABC, Carga Nominal: 6,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Pó Químico ABC, Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor 55%, Capacidade Extingora

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 007272/2020

Status: Ativo Concessão: 04/12/2020

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Pó para Extinção de Incêndio

Portaria Inmetro: n.º (numero) 433 de 04/09/2015 Nome de Família: Não cadastrado

Certificado
TNBR-26562

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
04/12/2020	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	PÓ PARA EXTINGÇÃO DE INCÊNDIO BC	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

sadi
A
0065

A

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002949/2021

Status Ativo Concessão 31/05/2021

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3 - S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto:m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (número) 486 de 08/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR 27296

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluído	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM PR ABC	Código de Projeto: EM08ABC, Carga Nominal: 8.0kg, PNC 1.0 MPa, agente extintor: Po Químico ABC, Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico teor de produto inibidor: 55%, Capacidade Extintora: 4A 40B C.

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 006956/2020

Status Ativo Concessão 19/11/2020

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA
Rodovia PR 475 km 33.3 - S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (41)30213771 - raphael.gouveia@empalux.com.br (mailto:raphael.gouveia@empalux.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro nº (número) 4 de 04/01/2011 Nome de Família Silício Mono Cristalino

Certificado Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
19/11/2020	Incluído	EMPALUX	YH450W-36MH	Módulo Fotovoltaico Monocristalino de 144 células - potência de 450W, 2115 x 1050 x 40 mm

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

5000

0066

4

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002221/2019

Status Concessão
Ativo 25/03/2019

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3 - S/Nº Barracão 2 - Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNEJ (CNPJ) 11.670.805/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (Número) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
1-583

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/03/2019	Incluido	MOCELIN	EM 10EM	Extintor de Incêndio com carga de Espuma Mecânica para extinção de incêndio 10 Litros

<< Voltar

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002220/2019

Status Concessão
Ativo 25/03/2019

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3 - S/Nº Barracão 2 - Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) 4635348000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNEJ (CNPJ) 11.670.805/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (Número) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
1-584

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/03/2019	Incluido	MOCELIN	P50 BC	Extintor de Incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, pressurização direta

<< Voltar

Sach

0067

A

≡ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 004038/2018

Status Ativo Concessão 07/08/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep: 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel.: (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ: (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 496 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNR: 27280

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/07/2019	Incluido	Mocelin	EM 50EM	Código de Projeto: EM 50EM. Carga Nominal: 50,0L. PNC: 1,2 MPa. agente extintor: Espuma Mecânica. Produto Inibidor: N.A. teor de produto inibidor: N.A. Capacidade Extintora: 10A, 80B. Sobre-rodas, Pres. d.
01/07/2019	Excluido	Mocelin	EM 50EM	Extintor de Incêndio Sobre Rodas 50 Litros Espuma Mecânica

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

≡ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 003257/2018

Status Ativo Concessão 25/06/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep: 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel.: (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ: (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 496 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNR: 27281

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluido	Mocelin	AP 75	Código de Projeto: EM75AG. Carga Nominal: 75,0 L. PNC: 1,2 MPa. agente extintor: Água Pressurizada. Produto Inibidor: n.a. teor de produto inibidor: n.a. Capacidade Extintora: 10A, Sobre-rodas, Pres. d.
24/06/2019	Excluido	MOCELIN	AP 75	Extintor de Incêndio Sobre Rodas 75 Litros água

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Soh

8900

A

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002031/2018

Status Concessão
Ativo 17/04/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (Número) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27279

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/07/2019	Incluido	Mocelin	P50 ABC	Código de Projeto: EM 50ABC. Carga Nominal: 50,0kg. PNC 1,2 MPa. agente extintor Po Químico ABC. Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico. teor de produto inibidor: 55%. Capacidade Extintora: 10A 80B C.
01/07/2019	Excluido	Mocelin	P50 ABC	

<< Voltar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002030/2018

Status Concessão
Ativo 17/04/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (Número) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27278

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/07/2019	Incluido	Mocelin	P20 BC	Código de Projeto: EM 20BC. Carga Nominal: 20,0kg. PNC 1,2 MPa. agente extintor Po Químico BC. Produto Inibidor: Bicarbonato de sódio. teor de produto inibidor: 95%. Capacidade Extintora: 40B C. Secre
01/07/2019	Excluido	Mocelin	P20 BC	

<< Voltar

Sodri

6900

+

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002029/2018

Status **Ativo** Concessão 17/04/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n.º (número) 486 de 09/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR-27275

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/07/2019	Incluído	Mocelin	P20 ABC	Código de Projeto EM 20ABC, Carga Nominal 20.0kg, PNC 1.2 MPa, agente extintor Pó Químico ABC, Produto Inibidor Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor: 55%, Capacidade Extintora 10A 80B C.
01/07/2019	Excluído	Mocelin	P20 ABC	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001822/2015

Status **Ativo** Concessão 23/03/2015

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Indicadores de pressão para extintor de incêndio

Portaria Inmetro n.º (número) 298 de 27/07/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR-26926

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
22/03/2018	Incluído	Mocelin	Indicador de Pressão Descartável Cód. Projeto EM-MAND I	Indicador de Pressão Descartável, corpo em aço inox PNC 1,0 MPa
22/03/2018	Excluído	Mocelin	EM-MAND I Descartável	Manômetro importado Descartável

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Soch

0070

A

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 001821/2015

Status Ativo Concessão 23/03/2015

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Indicadores de pressão para extintor de incêndio

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (número) 298 de 27/07/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-26927

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
22/03/2018	Incluido	Mocelin	Indicador de Pressão Recarregável Cód. Projeto EM-MAN I	Indicador de Pressão Recarregável, corpo em aço inox PNC 1.0 MPa
22/03/2018	Excluido	Mocelin	EM-MAN I	Manômetro Importado Recarregável

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 001460/2015

Status Ativo Concessão 06/03/2015

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (número) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27288

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/08/2019	Incluido	Mocelin	P2 ABC	Código de Projeto: EM02ABC. Carga Nominal: 2,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Pó Químico ABC, Produto Inibidor, Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor 55%, Capacidade Extintora: 2A 10B C Por
24/08/2019	Excluido	MOCELIN	P2 ABC	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Socite

0071

✓

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001459/2015

Status Ativo Concessão 05/03/2015

Mocelin Industria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27287

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluido	Mocelin	P1 ABC Fiat	Código de Projeto: EM01ABCF, Carga Nominal: 0,9kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico ABC, Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor: 55%, Capacidade Extintora: 1A 5B C, Por.
24/06/2019	Excluido	Mocelin	P1 ABC FIAT	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001458/2015

Status Ativo Concessão 06/03/2015

Mocelin Industria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (numero) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27285

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluido	Mocelin	P1 ABC Escorte	Código de Projeto: EM01ABCE, Carga Nominal: 0,9kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico ABC, Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor: 55%, Capacidade Extintora: 1A 5B C, Por.
24/06/2019	Excluido	Mocelin	P1 ABC ESCORT	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Soche

0072

A

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001457/2015

Status Concessão
Ativo 06/03/2015

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep:85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extntoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro **Nome de Família**
nº (numero) 486 de 08/12/2010 Não cadastrado

Certificado
TNBR-27284

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluido	Mocelin	P1 ABC Universal	Código de Projeto: EM01ABC. Carga Nominal: 0,9kg. PNC 1,0 MPa. agente extintor Pó Químico ABC. Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico. teor de produto inibidor: 55%. Capacidade Extintora: 1A 5B C. Part.
24/06/2019	Excluido	Mocelin	P1 ABC UNIVERSAL	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007541/2014

Status Concessão
Ativo 24/09/2014

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep:85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extntoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro **Nome de Família**
nº (numero) 486 de 08/12/2010 Mocelin / P12 ABC

Certificado
TNBR-27304

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluido	Mocelin	P12 ABC	Código de Projeto: EM12ABC. Carga Nominal: 12,0kg. PNC 1,0 MPa. agente extintor Pó Químico ABC. Produto Inibidor: Fosfato Monoamônico. teor de produto inibidor: 55%. Capacidade Extintora: 6A 40B C. Po.
24/06/2019	Excluido	Mocelin /	P12 ABC	

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

socht

0073

Y

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008020/2013

Status Ativo Concessão 19/09/2013

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (Número) 486 de 08/12/2010 Nome de Família Mocelin/CO2 4 kg

Certificado TNBR 27292

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
22/04/2021	Incluída	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	CO2 4KG	Código de Projeto: EM04CO. Carga Nominal: 4,0kg. PNC 12,4 MPa. agente extintor Gas Carbônico CO2. Capacidade Extintora: 5 B C. Portátil. Pres. dir
24/06/2019	Excluída	Mocelin/CO2 4 kg		
22/04/2021	Excluída	Mocelin	CO2 4kg	Código de Projeto: EM04CO. Carga Nominal: 4,0kg. PNC 12,4 MPa. agente extintor Gas Carbônico CO2. Produto Inibidor n.a. teor de produto inibidor n.a. Capacidade Extintora: 2 B C. Portátil. Pres. dir

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008019/2013

Status Ativo Concessão 19/09/2013

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (Número) 486 de 09/12/2010 Nome de Família Mocelin/CO2 10 kg

Certificado TNBR-27302

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Incluída	Mocelin	CO2 10kg	Código de Projeto: EM10CO. Carga Nominal: 10kg. PNC 12,4 MPa. agente extintor Gas Carbônico CO2. Produto Inibidor n.a. teor de produto inibidor n.a. Capacidade Extintora: 10 B C. Pres. direta sobre
24/06/2019	Excluída	Mocelin/CO2 10 kg		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Souls

0074

A

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008018/2013

Status Ativo Concessão 19/09/2013

Mocelin Indústria de Extintores Ltda
Rodovia PR 475 km 33 3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto:marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ: (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (Número): 496 de 09/12/2010 Mocelin/CO2 6 kg

Certificado
TNSR 27295

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/2019	Inclusão	Mocelin	CO2 6kg	Código de Projeto: EM06CO2. Carga Nominal: 6.0kg. PNC 12,4 MPa. agente extintor Gas Carbônico CO2. Produto Inibidor: n.a. teor de produto inibidor: n.a. Capacidade Extintora: 5 B.C. Portátil. Pres. dr
24/06/2019	Exclusão	Mocelin/CO2 6 kg		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

sochi

0075

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 07:45:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.084.988/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016. A

0076

Socle



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILNEI JOAO BLANGER**

CPF/CNPJ: **015.475.389-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:44:56 do dia 01/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

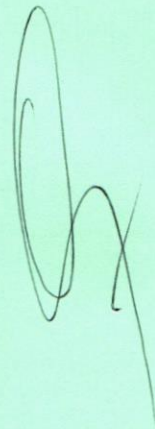
Código de controle da certidão: K17A011124074456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0077

A
Soule

PROPOSTA DE
PREÇO
ATUALIZADA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a smaller 'R' and a long, sweeping tail.

A

0078

Socle

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC
Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024****PROPOSTA DE PREÇOS****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Razão Social:	BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ:	05.084.988/0001-38	
Endereço:	RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 299 BAIRRO PROGRESSO	
Cidade/UF	PALMITOS/SC	CEP: 89887-000
Telefone(s)	(49) 3647-1420	

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	Mocelin	150	92,00	13.800,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO	UN	Mocelin	50	98,00	4.900,00
					TOTAL	18.700,00

Validade: 60 dias.

DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICCOOB			
Agência:	3068	Dígito:	6
Conta:	13891	Dígito:	6

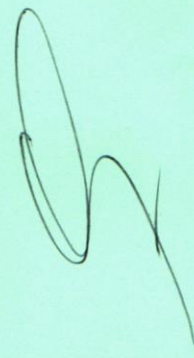
Documento assinado digitalmente

Palmitos/SC, 31 de outubro de 2024

GILNEI JOAO BLANGER
Data: 11/10/2024 09:26:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>Gilnei João Blanger – sócio administrador
CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681A
0079

sode

RELATÓRIOS



A

0080

soch



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2024 15:37:31	CADASTRO DE PROPOSTA	BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
30/10/2024 11:42:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
31/10/2024 09:05:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
31/10/2024 09:05:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo.		
31/10/2024 09:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DUVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. Boa licitação a todos.		
31/10/2024 09:12:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA.		
31/10/2024 09:12:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.		
31/10/2024 09:12:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
o prazo final para apresentação da documentação é até as 11:06		
31/10/2024 09:14:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
por ser feriado no município, os documentos e prazo para apresentação de recurso só ocorrerá no dia 01/11, neste dia estaremos informado o horário que será aberto para manifestação de recurso.		
31/10/2024 09:14:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Contudo, os documentos e proposta atualizada devem ser encaminhadas até hoje, as 11:06		
31/10/2024 09:15:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
01/11/2024 07:46:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os documentos da licitante BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA estão em conformidade com o edital.		
01/11/2024 07:46:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 92,00	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO	497 05.084.988/0001-38	92,00	92,00		Sim

Gerado em: 01/11/2024 15:24:52

1 de 3



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2024 14:24:47	PUBLICADO	
16/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:01:21	DISPUTA	
31/10/2024 09:01:21	LANCE BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 497)	92,00
31/10/2024 09:11:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA		
31/10/2024 09:11:22	HABILITAÇÃO	
01/11/2024 14:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/11/2024 14:30:49	EM ADJUDICAÇÃO	
01/11/2024 15:24:51	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO

RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 98,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO	452 05.084.988/0001-38	98,00	98,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2024 14:24:47	PUBLICADO	
16/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:01:25	DISPUTA	
31/10/2024 09:01:25	LANCE BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 452)	98,00
31/10/2024 09:11:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA		
31/10/2024 09:11:25	HABILITAÇÃO	
01/11/2024 14:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/11/2024 14:30:49	EM ADJUDICAÇÃO	
01/11/2024 15:24:52	ADJUDICADO	

Gerado em: 01/11/2024 15:24:52

2 de 3

0081

A

Handwritten signature and scribbles.



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Sede

0082

em. 01/11/2024 15:24:52



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

TOTAL DO PROCESSO: 18.700,00

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA 05.084.988/0001-38 18.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 497 Lance: 92,00 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 92,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 13.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 452 Lance: 98,00 **Total: 4.900,00**

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 98,00 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 4.900,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

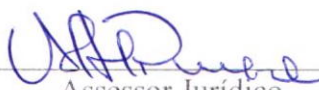
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 89/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 4 de novembro de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



0084

Sach

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Ata PL 89 - Extintores

De Instituto Premium em 2024-11-06 14:53
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 89/2024, Pregão Eletrônico n. 46/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO," constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em sex., 1 de nov. de 2024 às 15:29, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]

0085
soch

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 46/2024
	Processo Adm.: 89/2024 Data do Processo: 16/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 89/2024
- b) **Nr. Licitação:** 46/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 07/11/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.*

Participante: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, 150,000 DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN		92,00	13.800,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, 50,000 DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN		98,00	4.900,00
Total do Participante:					18.700,00
Total Geral:					18.700,00

Palmitos, 07 de Novembro de 2024	<div style="text-align: right;">  </div> <p style="text-align: center;"> DAIR JOCELY ENGE:0318 4587.991 DAIR JOCELY ENGE </p>
----------------------------------	---

JOCELY ENGE:03184587991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2024.11.07 08:27:48-03'00"
 *****PDF*****2023717

0086

soct

Palmitos**PREFEITURA****ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SAÚDE**

Publicação Nº 6596000

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

Código registro TCE: 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6596153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor: 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 89/2024

Publicação Nº 6596148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE-37140EBE3728DD5F763643C456920

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Publicação Nº 6597010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 97/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Data final para cadastro de propostas: 13/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 13/11/2024 as 09:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de novembro de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

0088

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.084.988/0001-38, neste ato representado por Gilnei João Blanger, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Máx	Valor Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	150	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	50	98,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 46/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.2. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.

4.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

0389

4.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

4.5. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

4.6. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

4.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.7.1 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.12. Horários para entrega dos objetos:

a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

0090

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias;

c) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;

d) Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;

e) Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

f) Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962;

g) Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

h) Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.

i) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosângela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

0091

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

<p>DAIR JOCELY ENGE:031 84587991 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=55230673000139, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991 Razão: Eu estou aprovando este documento. Localização: Data: 2024.11.07 08:46:43 -03:00 Versão: 2.023.2.0</p>	<p>GILNEI JOAO BLANGER:0154753 8902 BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA CONTRATADO</p>	<p>Assinado de forma digital por GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Dados: 2024.11.12 15:45:34 -03'00'</p>
<p> MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B</p>			



COLUNA DO IVAN

IVAN CARLOS AGNOLETTTO



NÃO VALE SALDO!

A Chape Futsal deu um passo importante rumo à semifinal da Copa Santa Catarina. A vitória por 3 a 1, que deveria ter sido quatro por um gol legítimo anulado, faz com que a Chape jogue por empate na volta. Muitos contestam o saldo de gols como definição de vaga. Eu sou a favor! O gol é o melhor momento também no futebol. De qualquer maneira, deveremos ter ginásio cheio no jogo da volta e mais um grande confronto. Vejo a Chape Futsal como favorita. Não só pela vantagem conquistada fora, mas pelo que vem jogando.

ESPECULAÇÕES NESTA HORA?

Este não é o momento de especular sobre quem fica, quem sai, quem será dispensado ou terá contrato renovado. A Chapecoense ainda não alcançou o objetivo na Série B do futebol brasileiro. Precisa pelo menos vencer um dos três jogos. O foco sempre precisa ser mantido, todos mirando um único alvo. Ouvi poucas e boas nos últimos dias. Como já escrevi, este tipo de especulação, só prejudica. Cabe a direção e, principalmente, ao departamento de futebol blindar o grupo.

LANCES:

- Na Série A, pelo menos dois já caíram: Atlético-GO e Cuiabá.
Matematicamente, do 14º ao 18º, todos na briga.
Risco maior para Juventude, Athletico-PR, RB Bragantino e Fluminense.
Briga bonita também na parte de cima tabela.
Inter, Flamengo e São Paulo brigam pela quarta vaga no G4.

DI TABELA

Table with Brazilian Série A results and fixtures for today, tomorrow, and Sunday.

Table with Copa do Brasil Final - Volta results and fixtures for Sunday.

Table with Brazilian Série B results and fixtures for today, tomorrow, and Sunday.

Table with Liga Europa 1ª fase - 4ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Liga Conferência 1ª fase - 4ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Liga Conferência 1ª fase - 4ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Liga Conferência 1ª fase - 4ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with various international football matches including Vikingur, Apol, Chelsea, etc.

Table with Campeonato Inglês Fase única - 1ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Inglês Fase única - 1ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Inglês Fase única - 1ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Espanhol Fase única - 13ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Italiano Fase única - 12ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Italiano Fase única - 12ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Italiano Fase única - 12ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Italiano Fase única - 12ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Italiano Fase única - 12ª rodada results and fixtures for tomorrow.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Campeonato Alemão Fase única - 10ª rodada results and fixtures for today.

Table with Série A classification table showing clubs, points, and goal difference.

Table with Série B classification table showing clubs, points, and goal difference.

Advertisement for Moratelli AUTO 10, Mecânica e Elétrica em Geral, located at Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

Advertisement for Prefeitura Municipal de Palmitos, Ata de Registro de Preços N° 158/2024.

Advertisement for 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 284/2022, Contratada Consorcio Elevado Da Bandeira.

Advertisement for O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, Edital de Chamamento Público n° 001/2024-FMS.

Advertisement for ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ, Pregão Eletrônico N° 33/2024.

Advertisement for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, AVISO DE LICITAÇÃO.

Advertisement for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, AVISO DE LICITAÇÃO.

Palmitos

PREFEITURA

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SAÚDE

Publicação Nº 6596000

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOlhIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

Código registro TCE: 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6596153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor: 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 89/2024

Publicação Nº 6596148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE-37140EBE3728DD5F763643C456920

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Publicação Nº 6597010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 97/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Data final para cadastro de propostas: 13/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 13/11/2024 as 09:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de novembro de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

0095